

**ipem****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

PORTARIA 017/2023

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da servidora inativa Edite Gomes Rodrigues ao Sr. Paulo Pereira.

EDILENE DA COSTA DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

RESOLVE, em cumprimento a decisão proferida no Processo nº 1002370-36.2020.8.26.0356 1ª Vara Cível da Comarca de Mirandópolis/SP.

Art 1º)- Implantar Benefício de Pensão por Morte da servidora inativo **EDITE GOMES DA SILVA**, RG. 14.156.490-8/SSPSP, CPF/MF. 165.467.348-00, falecida em 20/09/2019, benefício registrado sobre o nº 619/2023, em favor do **Sr. PAULO PEREIRA**, RG. 30.743.562-3/SSPSP, CPF/MF. 091.446.168-05, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua São João, nº 643, centro de Mirandópolis/SP.

Art 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à 19/11/2019.

Mirandópolis-SP., 22 de agosto de 2023.

EDILENE DA COSTA DA SILVA
Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.